



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB

Gabinete da Prefeita | Lei nº 007/1997

Santana de Mangueira - PB, 13 a 17 de abril de 2026 – Edição Nº 013/2026

Divulgado em 17/04/2026

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA – Prefeita Constitucional

Responsável pela publicação: Secretaria de Administração e Planejamento

ATOS DO PODER EXECUTIVO SUMÁRIO DOS ATOS PUBLICADOS

Decreto nº 030/2026 – Ponto facultativo em razão do feriado de Tiradentes	p. 2
Portaria nº 013/2026 – Licença sem remuneração – interesses particulares	p. 2
Relatório Anual de Gestão Consolidado – Exercício 2025	p. 3

DECRETO Nº 030/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do feriado de Tiradentes, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente os de saúde, limpeza urbana, vigilância, transporte de pacientes e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das unidades administrativas adotar as providências necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços essenciais, mediante escala interna, quando for o caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira/PB, 16 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado em 07 de abril de 2026 pela servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 007/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Mangueira;

CONSIDERANDO a excepcionalidade e o caráter humanitário que motivam o pedido, atinentes ao

acompanhamento familiar em unidade de terapia intensiva;

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, atestado no Parecer Administrativo exarado sobre o pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora TACYARA KHIRLEY FURTADO DE AMORIM, inscrita no CPF nº ***.156.764-**, matrícula nº 49128, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta (Símbolo SMS 605), lotada na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sul Carmelita Ferreira Lima.

Art. 2º A referida licença é concedida sem remuneração, não fazendo a servidora jus à percepção de vencimentos ou quaisquer outras vantagens inerentes ao cargo durante o período de afastamento.

Art. 3º A licença terá o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 20 de abril de 2026 e término previsto para 19 de abril de 2028.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração (ou setor de Recursos Humanos competente) encarregada de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a consequente suspensão da folha de pagamento durante o período supracitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira – PB, em 14 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2025

Para fins de publicidade oficial, registra-se a disponibilização do Relatório Anual de Gestão Consolidado da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB, referente ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Base documental: Relatórios Setoriais, Extratos de Convênios, Balanço Orçamentário, Publicações Institucionais e Consolidação da Administração Municipal.

O inteiro teor do documento encontra-se publicado no portal institucional da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Santana de Mangueira – PB, 15 de abril de 2026.

LIRÁCIO IVO ARRUDA DE MAGALHÃES

Diretor de Administração
Responsável pela Consolidação

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional